



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 210, de 09 de outubro de 2023

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR(A) DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para COORDENADOR(A) DE CURSO, para o Curso de Especialização *lato sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (**DocentEPT**) e cadastro reserva de futuros cursos de pós-graduação, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e alterações; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 249 (08/11/2018); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019) e PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, conduzido pela Coordenação UAB IF Baiano.

1. DOS OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar profissionais de nível superior, da carreira docente do IF Baiano, interessados em desempenhar os cargos de COORDENADOR(A) DE CURSO, para o Curso de Especialização *lato sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (**DocentEPT**) e cadastro reserva de futuros cursos de pós-graduação, no Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em caráter multicampi.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) dever optar pela vaga de COORDENADOR(A) DE CURSO, para o Curso de Especialização *lato sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (**DocentEPT**), cujo preenchimento é imediato, ou para o cadastro reserva de futuros cursos.

1.3 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Programa UAB de Coordenador(a) de Curso, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/Capes.

1.4 A participação nas coordenações se configura como atividade extralaboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo servidor em seu cargo efetivo no IF BAIANO.

1.5 Os dias e horários de atuação dos coordenadores serão definidos pela Propes/IF BAIANO, de acordo com as necessidades específicas do Sistema UAB e do calendário acadêmico da UAB/IF BAIANO, podendo incluir horários noturnos, sábados e dias de pontos facultativos.

1.6 De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, bem como outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em

regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.7 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.

1.8 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições e a legislação pertinente.

1.9 O presente Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1.10 A atuação do(a) Coordenador(a) de Curso se encerra com a conclusão do curso para o qual foi selecionado.

1.11 A Coordenação de Curso serão exercidas por docentes efetivos do quadro do IF BAIANO, não esteja em licença, conforme Lei 8.112, de 1990, Capítulo IV - Das Licenças, ou em afastamento de acordo com Lei 8.112, de 1990, Capítulo V - Dos Afastamentos.

1.12 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é de inteira responsabilidade do candidato, que não poderá alegar desconhecimento das informações nele constante.

1.13 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do portal concursos.ifbaiano.edu.br, desobrigando o IF BAIANO de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.14 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital, poderão ser obtidas através Propes-Reitoria pelo e-mail uabposifbaiano2023@gmail.com.

2. DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 As Informações sobre número de vagas e valor da bolsa encontram-se disponibilizadas no Anexo IV, seguindo os critérios obrigatórios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

2.2 São condições básicas para a inscrição nas vagas que os candidatos cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- I. Coordenadoria de Curso: servidor efetivo da Instituição com licenciatura, titulação de mestrado e experiência mínima de 3 (três) anos no ensino superior.
- II. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).
- III. Estágio, monitoria, e práticas docentes realizados como atividades formativas de cursos graduação e/ou pós-graduação não serão considerados como experiência no magistério.
- IV. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de atuação ou setor de lotação.
- V. Não ocupar Cargo de Direção (CD).
- VI. Ter disponibilidade para colaboração com a PROPES, conforme a necessidade do Programa UAB.
- VII. Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos quando solicitado pela PROPES e DEAD.
- VIII. Ter disponibilidade para participar de reuniões de estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto ao Programa UAB/IFBAIANO, inclusive aos sábados, se for necessário.
- IX. Ter conhecimento e habilidade na utilização de recursos de internet, de informática e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.
- X. Não ser estudante de nenhum curso da Educação a Distância do ministrado em parceria com a UAB pela Instituição.
- XI. Ser servidor efetivo docente do IF Baiano.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 CARGO: Coordenação de Curso

- I. Atuar em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos;
- II. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso, contribuindo para a organização do AVA;
- III. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- IV. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- V. Realizar o planejamento financeiro do curso;
- VI. Planejar, organizar e implementar as atividades de seleção e capacitação dos profissionais estudantes vinculados ao curso;
- VII. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- VIII. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- IX. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o(a) coordenador(a) UAB;
- X. Realizar a matrícula e cadastro dos estudantes nos sistemas acadêmicos e acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- XI. Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos;
- XII. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores e coordenadores de polo;
- XIII. Informar para o(a) coordenador(a) UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- XIV. Auxiliar o(a) Coordenador(a) UAB na elaboração da planilha financeira do curso; planeja, coleta e fornece os dados acadêmicos e financeiros necessários ao planejamento e ao acompanhamento dos cursos;
- XV. Elaborar e encaminhar ao(à) Coordenador(a) adjunto relatório de atividades mensais, acompanhado com registro de frequência; Produzir e entregar relatório mensal de execução de atividades que contenha obrigatoriamente a identificação do curso, da turma, do(s) polo(s) de apoio presencial e disciplina ministrada, discriminando o detalhamento diário das atividades e encaminhado à chefia imediata do programa, até o quinto dia útil do mês subsequente; observando as atribuições constantes no Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II), bem como nas regulamentações internas do IFBAIANO, vigentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado via internet, no site concurso.ifbaiano.edu.br. e com o envio de documentos.
- 4.2 As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 4.3 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) autodeclara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.
- 4.4 Os documentos exigidos para a inscrição (descritos no item 5, na ordem apresentada no edital) devem ser enviados em formato PDF, juntamente com o barema de títulos preenchido, em um único arquivo, para o e-mail uabposifbaiano2023@gmail.com, no prazo estabelecido de inscrição no Anexo I.
- 4.5 O IF BAIANO não se responsabiliza pela falta e/ou dificuldade de envio dos documentos pelos(as) candidatos(as).
- VI. Sob nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições com documentação incompleta, sendo o(a) candidato(a) sumariamente desclassificado.

VII. Na hipótese do(a) candidato(a) convocado(a) optar pela desistência de uma das vagas, conforme relacionado no item anterior, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na lista será imediatamente convocado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 São necessários os seguintes documentos:

I. Diploma(s) da(s) titulação(ões) requerida(s) para o cargo;

II. Documento comprobatório de experiência mínima requerida no Magistério Superior (conforme o cargo), de caráter eliminatório;

III. Documento oficial de Identificação;

IV. Currículo Lattes atualizado;

V. Plano de trabalho, em até duas laudas, fonte 12, Arial ou Times, contendo:

a) Justificativa;

b) Objetivos;

c) Atividades propostas para o desenvolvimento das ações em EaD nos cursos do IFBAIANO;

d) Estratégias didático-metodológicas;

e) Resultados Esperados;

f) Atividades de avaliação das ações;

g) Referências.

VI. Declaração de anuência da Chefia Imediata;

VII. Cópia simples dos documentos comprobatórios dos itens que constam no Quadro de Pontuação de Currículo, conforme Anexo IV deste Edital.

VIII. Barema de Títulos preenchido, com pontuação pleiteada, conforme anexo IV.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Fase única eliminatória e classificatória composta de:

6.1.1. Prova de Títulos - TIT (Valor 100 pontos - peso 2)

6.1.2. Plano de Trabalho - TRAB (valor 100 pontos - peso 3)

6.2 A nota final - NF será obtida pelo seguinte fórmula:

$$NF = (TIT \times 2 + TRAB \times 3) / 5$$

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados(as) e aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior nota, segundo a soma aritmética simples das pontuações atribuídas pela PROPEs na análise da prova de títulos e na avaliação do plano de trabalho, de acordo com o barema (ANEXO IV).

7.2 O primeiro classificado ocupará a vaga disponível para Coordenação do Curso de de Especialização *lato sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (**DocentEPT**), os demais classificados seguirão a colocação em cadastro reserva, de acordo com a ordem de classificação no certame.

8. DO DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) Maior pontuação obtida no plano de trabalho;

b) Maior pontuação do currículo;

c) Permanecendo o empate, o critério será a maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

9.1. A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as), acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no site concurso.ifbaiano.edu.br conforme cronograma deste edital.

9.2. Após o resultado, os selecionados terão até 2 (dois) dias úteis para manifestar o interesse em assumir através do e-mail uabposifbaiano2023@gmail.com. Caso não se manifeste, no período estipulado, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), que terá igual prazo para assumir o cargo.

10. INFORMAÇÕES, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1. A Impugnação da Chamada e a interposição de recursos referentes a este Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico uabposifbaiano2023@gmail.com, impreterivelmente até o limite definido em cronograma.

10.2. Os resultados preliminar e definitivo serão publicados no site concurso.ifbaiano.edu.br, conforme definido no cronograma.

10.3 Dúvidas poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico uabposifbaiano2023@gmail.com ou (71) 3186-0028.

10.4 Casos omissos serão disutidos pela PROPES e Coordenação UAB IF Baiano.

ANEXO I

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	16/10/2023
Período de impugnação do Edital	17/10/2023 até 17h
Período de Inscrição on-line	18/10/2023 até 24/10/2023 até 17h
Homologação das inscrições	até 26/10/2023
Recursos contra inscrições	27/10/2023 até 17h
Resultado da homologação das inscrições pós-recurso e resultado preliminar	até 30/10/2023
Recurso contra resultado preliminar	31/10/2023 até 17h
Resultado final após recurso	até 01/11/2023

ANEXO II

Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Em _____ de _____ de _____, Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Nome completo do bolsista

Observação: A assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública ou pelo sougov, no momento da implantação da bolsa, se for o caso.

ANEXO IV

Lista de Polos

1. Alagoinhas
2. Bom Jesus da Lapa
3. Itapetinga
4. Teixeira de Freitas
5. Guanambi
6. Valença

Anexo IV

Vagas

Cargo	Titulação Mínima	Tempo de Magistério Superior	Vagas	Valor
Coordenador do Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)	Mestrado	3 anos	1 vaga	R\$ 2.000,00
Cadastro para coordenação de futuros cursos	Mestrado	3 anos	Cadastro Reserva	R\$ 2.000,00

Barema de Títulos

Item	Descrição	Pontuação	Máximo de Pontos	Pontuação pleiteada
Titulação	Especialização	05 pontos (1 vez)	30 pontos	
	Mestrado	10 pontos (1 vez)		
	Doutorado	25 pontos		
Experiência Docente	Educação Básica	03 pontos / ano	15 pontos	
	Educação Superior	05 pontos / ano		
Funções Gratificadas e /ou Cargos de Direção	Atividade de Coordenação	01 ponto / ano	15 pontos	
	Atividade de Direção	02 pontos / ano		
Coordenações de curso EBTT e Superiores - Não computa cursos FIC	Coordenação de Curso	03 pontos ano	20 pontos	
Experiência com EAD	Professor ou Tutor	05 pontos ano	20 pontos	
TOTAL			100 pontos	

Barema do Plano de Trabalho

ITEM	PONTUAÇÃO

Justificativa	20
Objetivos	10
Atividades propostas para o desenvolvimento da UAB IF Baiano	20
Estratégias didático-metodológicas	20
Resultados esperados	10
Estratégias de Avaliação das ações	10
Referências	10
Total	100 pontos

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 09/10/2023 15:28:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 493731
Verificador: ee45b0c6d7
Código de
Autenticação:

